

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2026

DECRETO 233/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 8.400,00
(OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) e dá outras
providências.O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe
confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0212	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
2060	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.400,00	
Soma da Ação:		8.400,00	
Soma da Unidade:		8.400,00	
Total Geral:		8.400,00	

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo
com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0212	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
1078	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	8.400,00	
Soma da Ação:		8.400,00	
Soma da Unidade:		8.400,00	
Total Geral:		8.400,00	

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 13 de julho de 2026.JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057